



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2013
PROCESSO ADM. Nº. 3220/2013

A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, através de seu superintendente, ratifica o parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, onde opinou pelo indeferimento dos recursos administrativos interpostos pela empresa CASA FORTE ENGENHARIA LTDA. contra a classificação da proposta comercial da empresa JOSÉ PEREIRA DE LIMA TRANSPORTE-EPP e contra a desclassificação de sua proposta comercial, bem como deferiu o recurso administrativo contra a habilitação da empresa JOSÉ PEREIRA DE LIMA TRANSPORTE-EPP, ficando concedido ao licitante o prazo constante do Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da EMLUR, situada na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB ou pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 25 de Julho de 2013

Anselmo Guedes de Castilho
Superintendente da EMLUR